



AO: MUNICIPIO DE IBIRUBA

.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NESTE MUNICIPIO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 05/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ACOMPANHADAS DA QUANTIDADES DOS POÇOS ABAIXO DEFINIDOS:

- a) Fornecer os insumos (cloro) e equipamentos, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.
- b) Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município.
- c) Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.
- d) Prestar assistência técnica e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;
- e) Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);
- f) O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;
- g) Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua.
- h) Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar “in loco” na frequência mínima



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 / (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: lics@licssuperagua.com.br • Site: www.licssuperagua.com.br

de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.

- i) Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);
- j) Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.
- k) Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.
- l) Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/ SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município com relatório fotográfico do ANTES e DEPOIS da limpeza;
- m) Se as análises constantes no projeto básico apresentarem irregularidades nos parâmetros analisados, a empresa contratada se obriga a fazer nova análise, ficando o custo das reanálises a cargo da empresa licitante vencedora;
- n) Os relatórios fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser encaminhados para o fiscal do contrato que analisarão a execução do objeto do contrato e encaminharão o responsável pelo lançamento das informações no sistema VIGIÁGUA.

Valor por poço: R\$ 430,00

Pagamento: mensal

Da Validade da Proposta: 15 dias

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional pelo telefone (54) 3387-1107.

Atenciosamente,

Att.

Departamento comercial